



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

fls. 66

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2023-ALEMA**

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral ~~anexo~~ aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epígrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a MVL ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.526.795/0001-60, para realização do treinamento, capacitação e mentoria na elaboração de planilhas de custos e formação de preços voltados a terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva com base na IN 05/2017 para os Pregoeiros da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que será realizado presencialmente nos dias 04, 05, 06 e 07 (até meio dia) de dezembro do corrente ano, nas dependências desta casa, no valor total de R\$ 7.224,00 (Sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder.

Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, ~~04~~ DE dezembro DE 2023.

Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor-Geral/ALEMA